



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 13º VOLUME

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da
Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
<< Nenhuma
informação disponível
>>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 13º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 2.398, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Embu das Artes, 09 de agosto de 2017. Eu, _____, (Rose Da Silva Augusto Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

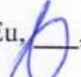
Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foi incluso na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Inscrito como crédito trabalhista:

Processo nº 0007492-78.2015.8.26.0176 – Credor: Willian Mascarenhas da Silva, no valor de R\$ 11.028,76.

Nada Mais. Embu das Artes, 17 de maio de 2017. Eu, , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.



2402

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE Embu das Artes(SP)

Autos nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 – Ação de Falência

Executado: Supermercado Faixa Azul Ltda.

MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores signatários, comparece respeitosamente perante a Vossa Excelência, pelo que expõe e Requer:

Primeiramente Requer a juntada do Substabelecimento outorgando poderes aos novos procuradores da parte Autora, para os devidos fins.

Diante disso, requer que as publicações veiculadas em Diário Oficial, constem obrigatoriamente em nome do **Dr. Sadi Bonatto**, OAB/PR 10.011, a fim de evitar eventuais transtornos com relação aos prazos processuais, sob pena de nulidade das mesmas.

Por fim, Requer seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos novos procuradores para que tomem ciência de todos os atos praticados nos autos, para posterior prosseguimento do feito, determinando o sobrestamento dos prazos processuais, uma vez que recebeu inúmeros processos em trâmite perante as Comarcas de São Paulo para condução.

N. Termos,
P. Deferimento
Curitiba(PR), 10 de maio de 2017.

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

176 FFIN.17.00021690-5 230517 1308 548


176 FFIN.17.00021690-5 260517 1249 166

2408

SUBSTABELECIMENTO

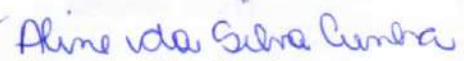
Pelo presente instrumento particular, **Dr. Henrique Von Ancken Erdmann Amoroso**, inscrito na OAB/SP nº 259.553 e, **Dra. Aline da Silva Cunha**, inscrita na OAB/SP nº 343.936, **SUBSTABELECE**, SEM reserva de iguais os poderes exclusivos da cláusula "ad judícia", que lhe foram outorgados por **MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, ao **DR. SADI BONATTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.059.940-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 147.950.869-15 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob n.º 10.011, **DR. FERNANDO JOSÉ BONATTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 12R 2.166.643-SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.651.219-06 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob n.º 25.698; **DRA. BRUNA BONATTO MANICA**, brasileira, casada, advogada, portadora de Cédula de Identidade nº 7.868.304-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.943.199-94 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob n.º 54.585, membros do Escritório Bonatto & Bonatto Advogados Associados, sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob n.º 1.669, sito à Rua Desembargador Motta, 2.481, Centro – Curitiba/PR; para o fim de defender seus interesses nos **Autos nº 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ação de Falência**, em trâmite na **2ª VC** da Comarca de **Embu das Artes(SP)**, em face de **Supermercado Faixa Azul Ltda.**, sendo vedado o substabelecimento sem reserva de poderes.

São Paulo, 09 de maio de 2017.



Henrique Von Ancken Erdmann Amoroso

OAB/SP nº 259.553



Aline da Silva Cunha

OAB/SP nº 343.936



2409

808-22/03
1084/14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU DAS ARTES - SP

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

BANCO CITIBANK S.A., já devidamente qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da *Recuperação Judicial* promovida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme faculta o disposto nos artigos 286 e seguintes do Código Civil, o **CITIBANK** cedeu, integralmente, à **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, os seus créditos objeto da presente ação, por meio do Termo de Cessão firmado entre as partes (**doc. 01**).

Em razão do acima exposto, os suplicantes requerem à Vossa Excelência, se digne determinar:

- a) Nos termos do §1º, inciso “III” do artigo 778, do Código de Processo Civil, a imediata substituição do **CITIBANK**, para que em seu respectivo lugar passe a constar o nome da **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA** como novo titular do crédito, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito aos **EXECUTADOS**;

176 F.JUL.17.01356772-1 230517 1786 10 2 260517 1421 688

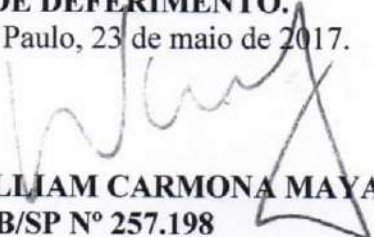
176 F.JUL.17.09021835-2 260517 1421 681



24/10

- b) A ratificação pela **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, de todos os atos já praticados nestes autos pelo **CITIBANK**.
- c) A exclusão do nome dos Patronos do Banco Citibank S.A., Dr. William Carmona Maya, OAB/SP 257.198, dos autos do presente processo, uma vez que não tem poderes para representar a cessionária, cabendo à PRAVDA indicar seus patronos, nos termos do art. 76 do NCPC.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**
São Paulo, 23 de maio de 2017.


WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP N° 257.198



24/11

DOCUMENTO 01

242

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- a. **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar/parte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.479.023/0001-80, neste ato devidamente representado, nos termos de seus atos constitutivos, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado "Cedente"; e
- b. **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso De Melo 1046, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.806.792/0001-29, neste ato devidamente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seus representantes abaixo assinados e doravante denominado "Cessionário";
- c. **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.081.703/0001-08, por seu sócio e advogado subscritor, doravante denominado "interveniente-anuente";

CONSIDERANDO QUE a empresa **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.604.287/0001-62, com sede na Rua Augusto Almeida Batista nº 2587, Jardim Vazame – CEP 06.826-280 – Embu das Artes/SP, doravante denominado ("**Cliente**"), emitiu/celebrou em favor do/com o cedente os seguintes instrumentos cujas cópias passam a fazer parte deste contrato como Anexo I ("Instrumentos"):

Contrato de Empréstimo e Outras Avenças nº 39/LENDING289285.11, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), celebrado em 28.02.2014, garantido pelos instrumentos abaixo descritos, tendo figurado como Intervenientes/Devedores Solidários os co-executados, MILTON GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 598.282.188-87 e inscrito no Registro Geral sob o nº 66058466 e NADIR SAVAGNAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 179.582.808-07, e inscrita no Registro Geral sob o nº 95600188;

Garantias (instrumentos garantidores):

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 91/LENDING289285.11, de 01 (um) bem móvel, correspondente a 96% (noventa e seis por cento) do valor principal devido, qual seja: veículo VW/TIGUAN 2.0 TSI – Placa EMK 4800 – ano/mod. 2010/2011 – Renavam nº 253571219 – Chassi nº WVGSV65N8BW013835 – Preço Unit. R\$ 69.219,20 (sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

CONSIDERANDO QUE o Cedente ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial em face da Devedora e dos intervenientes/avalistas ("devedores solidários"), a qual se encontra em curso

2413

perante a 4ª Vara Cível do Fórum Central, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o n.º 1068257-66.2014.8.26.0100 ("Execução"), sendo que o Cessionário declara que tem ciência de que o crédito é objeto da referida Execução, assim como da fase em que se encontra a referida ação;

CONSIDERANDO QUE o Cessionário tem pleno conhecimento que o Cliente encontra-se em processo de recuperação judicial, conforme processo judicial em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, sob o n. 0004912-12.2014.8.26.0176, doravante referido como "Recuperação Judicial", sendo que o Cedente declara que os créditos objeto da presente cessão não foram arrolados pela Recuperanda no processo de recuperação judicial, devido à sua natureza;

CONSIDERANDO QUE o Cessionário pretende adquirir os direitos e assumir os direitos e obrigações do Cedente decorrentes do(s) Instrumento(s), tendo ciência da maneira como os créditos objeto da presente cessão estão declarados e reconhecidos na Ação de Execução e Título Extrajudicial;

CONSIDERANDO QUE o Cedente pretende ceder, transferir e liberar-se, sem coobrigação, dos direitos e das obrigações assumidas no(s) Instrumento(s), transferindo-as ao Cessionário, sem coobrigação, e com a responsabilidade limitada às incumbências assumidas neste contrato sem responder o Cedente, portanto, pela solvência do Cliente;

CONSIDERANDO QUE o Cessionário realizou a análise do Instrumento;

CONSIDERANDO QUE o Cessionário aceita a transferência das obrigações advindas do(s) Instrumento(s), cujo(s) respectivo(s) instrumento(s) individualizado(s) o Cessionário declara ter lido, conhecer e aceitar em todos os seus termos, sendo que o Cessionário isenta o Cedente de quaisquer responsabilidades e obrigações derivadas do(s) Instrumento(s), com exceção das responsabilidades do Cedente referidas nas cláusulas 4 e 5 abaixo, cabendo ao Cessionário informar a presente cessão à Devedora no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento nos autos da Ação de Execução acima referida, independentemente da destinação que dará aos créditos objeto da presente cessão.

Resolvem as partes celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Outras Avenças ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que desde já, de mútuo e comum acordo, aceitam sem quaisquer restrições.

1. Pela presente cessão, neste ato, o Cessionário adquire, sem coobrigação, e o Cedente cede e cede e transfere, sem coobrigação, os direitos e as obrigações do Cedente na Ação de Execução de Título Extrajudicial decorrentes do(s) Instrumento(s) objeto do presente contrato, acima relacionados, reconhecidos e declarados na Ação de Execução de Título Extrajudicial citada acima.
- 1.1. A presente cessão abrange, além do crédito cedido, todos os seus respectivos acessórios, incluindo correção monetária, juros, multas, penalidades, honorários sucumbenciais e todas as garantias reais e pessoais, privilégios e preferências, decorrentes das operações descritas na presente cessão (em seus "considerandos") - objetos da presente cessão -, no sentido de assegurar seus interesses contra a SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, avalistas e garantidores;

J. H. H. A. C.

2. Pela presente cessão, e tendo em vista que, nesta data, o Cliente é devedor das obrigações existentes na Ação de Execução de Título Extrajudicial decorrente do(s) Instrumento(s), o Cessionário pagará ao Cedente, na data de **16.03.2016**, em moeda corrente nacional, a quantia equivalente ao quanto descrito no "Anexo III – Quadro Resumo" do presente instrumento ("Preço"), em uma única parcela, na assinatura deste contrato, mediante transferência eletrônica direta (TED), conforme os dados bancários do Cedente abaixo:

BANCO CITIBANK S.A. (BANCO Nº 745)

CNPJ: 33.479.023/0001-80

AGÊNCIA: 001

CONTA: 5622611

2.1. O Cessionário arcará com os honorários advocatícios dos patronos do Cedente no valor previsto e descrito no "Anexo III – Quadro Resumo" do presente instrumento, cujo pagamento dar-se-á na data de **16.03.2016**, mediante transferência eletrônica disponível (TED) em favor do escritório Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados, CNPJ/MF 11.081.703/0001-08, junto ao Banco Santander, agência nº 4435, conta corrente nº 13000933-1, servindo de recibo o comprovante de depósito que deverão ser encaminhados aos e-mails diego.vaz@cmmm.com.br e equipedc4@cmmm.com.br, cujo representante anui no presente instrumento dando total e ampla quitação quanto aos honorários devidos pelo Cedente, somente com relação a ele, cedente, ficando a cessionária obrigada ao pagamento em epígrafe.

3. Cumpridas pelo Cessionário, integralmente, todas as obrigações avençadas neste contrato, dará o Cedente a mais rasa, clara, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais pretender, reclamar, em tempo algum, e sob qualquer pretexto, em relação a todas as obrigações constantes deste Contrato.

4. O Cedente declara que o(s) documento(s) original (ais) referentes ao(s) Instrumento(s) somente serão entregues ao Cessionário após o pagamento previsto no item 2 deste contrato, com o que o Cessionário concorda expressamente. O Cedente confirma a existência e validade dos créditos objeto da presente cessão.

5. O Cedente declara que os créditos objeto dessa cessão não foram objeto de qualquer compensação, desconto, dispensa ou outro acordo que possa afetar a sua cobrança, valor, existência e validade, sendo que o Cedente não se responsabiliza pela solvência da Devedora, nem pela futura liquidação das obrigações do(s) Instrumento(s) pelo Cliente, objeto desta cessão, ficando o Cedente eximido de qualquer responsabilidade pela impossibilidade do Cessionário receber o crédito decorrente do(s) Instrumento(s), seja diretamente do Cliente, na Ação de Execução, ou por qualquer outro meio.

6. O Cedente, neste ato, expressamente se exime de responsabilidade quanto a todas e quaisquer declarações e garantias, de qualquer tipo ou natureza, expressas ou implícitas, com relação aos créditos ora cedidos, exceto as já efetuadas neste contrato, e o Cessionário concorda que os créditos ora cedidos estão sendo vendidos e cedidos "no estado em que se encontram", em todos os seus aspectos, sem qualquer declaração, garantia ou coobrigação, de qualquer natureza. Sem limitar o disposto nesta Cláusula ou de qualquer outra declaração de exoneração de responsabilidade aqui estabelecida, Cedente e Cessionário acordam, desde já, que, exceto conforme expressamente estabelecido neste Contrato, o Cedente não presta nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, escrita ou verbal, e não assume qualquer responsabilidade com relação: (i) à natureza,



2415

condição, valor, condição de cobrança judicial ou extrajudicial ou qualquer outro aspecto dos créditos ora cedidos; (ii) à intenção do Cliente de efetuar pagamentos de acordo com as condições dos créditos ora cedidos; e (iii) à observância, de sua parte, de quaisquer leis ou ordens de qualquer autoridade governamental., a partir desta data.

7. A presente cessão e transferência será considerada aperfeiçoada somente após o pagamento ao Cedente, do valor definido no "Anexo III - Quadro Resumo" do presente instrumento, bem como após a devida notificação, pelo Cessionário, (i) do Cliente nos termos do Anexo II e (ii) no autos da Ação de Execução, com entrega das respectivas vias devidamente aceitas ao Cedente. Com o integral cumprimento pelo Cessionário de suas obrigações avençadas neste contrato, ficará o Cessionário sub-rogado, nos termos previstos em lei, na qualidade de credor, exercendo todos e quaisquer direitos inerentes ao credor original, ora Cedente.

8. O Cessionário assume integral responsabilidade pela avaliação da adequação, completude e exatidão das informações a ele fornecidas pelo Cedente no que se refere aos créditos ora cedidos e presente cessão. Ainda, o Cessionário declara que não apresentará qualquer reivindicação contra o Cedente ou qualquer de seus integrantes, executivos, funcionários, agentes, acionistas, afiliadas, consultores, assessores ou representantes ou responsabilizará o Cedente ou quaisquer das acima referidas pessoas por quais quer inexatidões ou omissões com relação a quaisquer informações fornecidas pelo Cedente ou qualquer das acima referidas pessoas com relação aos créditos ora cedidos, ressalvadas as declarações, garantias ou compromissos do Cedente constantes neste contrato. Reconhece o Cessionário que o Cedente não presta absolutamente qualquer declaração ou garantia com relação à exatidão ou completude de quaisquer informações, relatórios ou outros materiais entregues ao Cessionário, exceto conforme se encontre expressamente previsto neste instrumento.

9. Cabe ao Cessionário informar a presente cessão nos autos da Ação de Execução nº 1068257-66.2014.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível do Fórum Central, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

9.1. Na hipótese, por qualquer razão, de indeferimento do pedido de homologação da substituição do Cedente pelo Cessionário nos processos acima referenciados, o Cessionário arcará com os custos do escritório contratado pelo Cedente, que atuará conforme interesse expresso do Cessionário, sob validação final do Cedente quanto à estratégia. Ocorrendo tal hipótese, o Cessionário responderá por todas e quaisquer perdas, danos e demais custos determinados nos processos, ainda que lançados em nome do Cedente, após a data da cessão.

10. O Cessionário se responsabiliza pela devida notificação da Devedora e dos eventuais garantidores, nos termos do Artigo 290 do Código Civil, cujo modelo de notificação segue como Anexo II ao presente Contrato.

11. As Partes avençam que se qualquer processo, ação administrativa ou judicial ou outro litígio resultante de, ou relacionado a, qualquer crédito ora cedido (as "Reivindicações") for apresentada após a presente data, tal Reivindicação será administrada e arcada integralmente pelo Cessionário, independentemente de tal Reivindicação ter sido apresentada contra o Cedente ou o Cessionário. Caso qualquer Reivindicação seja ajuizada em nome do Cedente, este apresentará a defesa no prazo devido, requerendo a respectiva exclusão da lide. O Cessionário terá, a partir da Notificação do Cedente, até 30 dias para ingressar espontaneamente no feito, concordando com a exclusão do Cedente, e conduzindo a devida defesa do caso.

JT.
10/11

2406

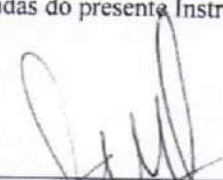
12. Os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras espécies tributárias incidentes sobre o presente instrumento deverão ser retidos e/ou recolhidos na forma da legislação em vigor pelo contribuinte responsável.

13. Toda e qualquer despesa necessária à boa formalização do presente instrumento, bem como aquelas decorrentes de seu registro junto aos cartórios e entidades competentes, assim como qualquer outra despesa necessária à segurança, comprovação da existência e regularidade dos créditos ora cedidos serão suportadas pelo Cessionário.

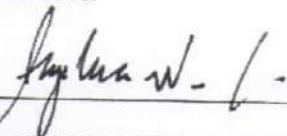
14. O não exercício pelo Cedente ou pelo Cessionário de quaisquer dos direitos assegurados por este Instrumento ou por lei não constituirá precedente, nem significará alteração ou novação das cláusulas e condições ora estabelecidas, não prejudicando o exercício destes direitos em época subsequente ou em idêntica ocorrência posterior.

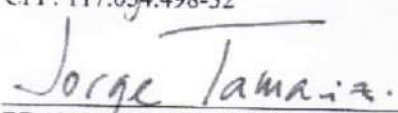
Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Outras Avenças, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, elegendo o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

São Paulo, 16 de março de 2016.


BANCO CITIBANK S.A. (CEDENTE)

LUIZ HENRIQUE MARSIGLIO DE OLIVEIRA
RG: 8.361.209-9
CPF: 117.054.498-32


ANGELICA WOAN JINN TSAI IARED
RG: 32.982.397-8
CPF: 330.640.338-59

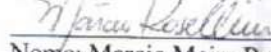

PRAVA INVESTIMENTOS LTDA. (CESSIONÁRIO)


Nome(s):
Cargo(s):


CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(INTERVENIENTE-ANUENTE)

WILLIAM CARMONA MAYA - Sócio
OAB/SP Nº 257.198

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcio Meira Rosellini
CPF/MF: 156.905.388-09

2. 
Nome: Hugo Rodrigues Marino
CPF/MF: 422.873.108-27

2412
7

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

[Cópias dos instrumentos a serem cedidos]

Contrato de Empréstimo e Outras Avenças nº 39/LENDING289285.11, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), celebrado em 28.02.2014, garantido pelos instrumentos abaixo descritos, tendo figurado como Intervenientes/Devedores Solidários os co-executados, MILTON GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 598.282.188-87 e inscrito no Registro Geral sob o nº 66058466 e NADIR SAVAGNAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 179.582.808-07, e inscrita no Registro Geral sob o nº 95600188;

Garantias (instrumentos garantidores):

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 91/LENDING289285.11, de 01 (um) bem móvel, correspondente a 96% (noventa e seis por cento) do valor principal devido, qual seja: veículo VW/TIGUAN 2.0 TSI – Placa EMK 4800 – ano/mod. 2010/2011 – Renavam nº 253571219 – Chassi nº WVGSV65N8BW013835 – Preço Unit. R\$ 69.219,20 (sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

JT.
1 A 2 10/11
✓

2418

ANEXO II
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E OUTRAS
AVENÇAS

NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO

São Paulo, 16 de março de 2016.

À
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA
Rua Augusto Almeida Batista nº 2587, Jardim Vazame – CEP 06.826-280 – Embu das
Artes/SP
Ao
**Juízo da 4ª Vara Cível do Fórum Central, Comarca da Capital do Estado de São
Paulo**

Ref.: Notificação de Cessão de Créditos

Pela presente, nos termos e para os efeitos do artigo 290 do Código Civil Brasileiro,
damos ciência e notificamos V.Sas., neste ato, que:

- (i) em 16 de março de 2016 foi celebrada entre nós e BANCO CITIBANK S.A. a
cessão dos crédito devidos por V.Sas., descritos abaixo ("Créditos");
- (ii) informamos que V.Sas. são os efetivos devedores de tais Créditos;
- (iii) informamos que todos os dados relativos aos Créditos, inclusive Valor e Data de
Vencimento, descritos abaixo, são verdadeiros e estão corretos; e
- (iv) informamos que os serviços que deram origem aos Créditos já foram devida e
pontualmente prestados por nós e devidamente aceitos por V.Sas.

Contrato de Empréstimo e Outras Avenças nº 39/LENDING289285.11, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), celebrado em 28.02.2014, garantido pelos instrumentos abaixo descritos, tendo figurado como Intervenientes/Devedores Solidários os co-executados, MILTON GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 598.282.188-87 e inscrito no Registro Geral sob o nº 66058466 e NADIR SAVAGNAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 179.582.808-07, e inscrita no Registro Geral sob o nº 95600188;

Garantias (instrumentos garantidores):

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 91/LENDING289285.11, de 01 (um) bem móvel, correspondente a 96% (noventa e seis por cento) do valor principal devido, qual seja: veículo VW/TIGUAN 2.0 TSI – Placa EMK 4800 – ano/mod. 2010/2011 – Renavam nº 253571219 – Chassi nº WVGSV65N8BW013835 – Preço Unit. R\$ 69.219,20 (sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

24/19

Os pagamentos devidos por V.Sas. passarão a ser pagos a nós, nas datas de seus respectivos vencimentos.

Por meio desta notificação, também, solicitamos que V.Sas. se manifestem quanto a quaisquer descontos, compensações ou deduções, relacionados ao pagamento de tais Créditos, bem como a irregular prestação e/ou aceitação dos respectivos serviços que deram origem aos Créditos, tão logo recebam esta notificação, sob pena de serem excluídas quaisquer possibilidades de questionamentos, reclamações ou outras exceções ao pagamento ou à prestação dos serviços por parte de V.Sas.

Atenciosamente,

PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA.

Nome(s):

Cargo(s):

Ciente e de acordo:

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

Nome(s):

Cargo(s):

J. H. J. H. C

2470

ANEXO III
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO
E OUTRAS AVENÇAS

QUADRO RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE
CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS

O presente quadro-resumo integra, para todos os fins e efeitos de direito, o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 16 de março de 2016 entre BANCO CITIBANK S.A., na qualidade de cedente, PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de cessionária.

ITEM 01 – QUALIFICAÇÃO DO CEDENTE

- **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar/parte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.479.023/0001-80;

ITEM 02 – QUALIFICAÇÃO DO(S) CESSIONÁRIO(S)

- **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso De Melo 1046, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.806.792/0001-29;

ITEM 03 – VALOR DA CESSÃO, PAGAMENTO PELO CESSIONÁRIO AO CEDENTE (“PREÇO”)

RS 253,80 (duzentos e cinquenta e reais e oitenta centavos).

ITEM 04 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PATRONOS DO CEDENTE, PAGAMENTO PELO CESSIONÁRIO AOS ADVOGADOS DO CEDENTE (“HONORÁRIOS”)

RS 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos)

ITEM 05 – QUALIFICAÇÃO DOS CREDITOS CEDIDOS, NOS TERMOS DA LEI.

Contrato de Empréstimo e Outras Avenças nº 39/LENDING289285.11, no valor de RS 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), celebrado em 28.02.2014, garantido pelos instrumentos abaixo descritos, tendo figurado como Intervenientes/Devedores Solidários os co-executados, MILTON GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 598.282.188-87 e inscrito no Registro Geral sob o nº 66058466 e NADIR SAVAGNAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 179.582.808-07, e inscrita no Registro Geral sob o nº 95600188;

Garantias (instrumentos garantidores):

J. A. J. H. C.

2/20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 91/LENDING289285.11, de 01 (um) bem móvel, correspondente a 96% (noventa e seis por cento) do valor principal devido, qual seja: veículo VW/TIGUAN 2.0 TSI – Placa EMK 4800 – ano/mod. 2010/2011 – Renavam nº 253571219 – Chassi nº WVGSV65N8BW013835 – Preço Unit. R\$ 69.219,20 (sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

O presente quadro é assinado nesta data em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 16 de março de 2016.

BANCO CITIBANK S.A. (CEDENTE)
LUIZ HENRIQUE MARSIGLIO DE OLIVEIRA
RG: 8.361.209-9
CPF: 117.054.498-32

ANGELICA WOAN JINN TSAI IARED
RG: 32.982.397-8
CPF: 330.640.338-59

PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA. (CESSIONÁRIO)
Nome(s):
Cargo(s):

Testemunhas:

1.

Nome: Márcio Meira Rosellini
RG: 13.516.746-2
CPF: 156.905.388-09

2.

Nome: Hugo Rodrigues Marino
RG: 37.113.928-4
CPF: 422.873.108-27



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2431

Autos nº. 1094/2014

MM. Juiz,

- 1- Pela homologação das prestações de contas.
- 2- Requeiro providencie o administrador judicial a juntada dos comprovantes do adimplemento parcial do passivo trabalhista.

Embu das Artes, 19 de junho de 2017


Assinatura manuscrita em azul, correspondente ao nome da Promotora de Justiça.

JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHÃES
Promotora de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram devolvidos neste Cartório em 21/06/2017, com manifestação já juntada (fls. 2431).

Certifico, ainda, que os autos foram entregues ao Ministério Público em 12/06/2017

Nada mais. Embu das Artes, 21 de junho de 2017. Eu, , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário. m

483

ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

*Exp. 21/06
5094/14*

EXO (A). DR (A). Juiz (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

Proc. nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência de Empresários, Soci. Emp.s, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Recuperação Judicial e Falência

REQUERENTE - SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, já qualificada, nos autos acima referenciados, interpostos pelo SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, vem com a devida vênia à presença de Vª Exa., em atenção ao r. Ofício de fls., expor e requerer:

Demonstra o depósito do aluguel do imóvel de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado à Sra. IVANILDE FRANCISCA DE MATOS, no valor líquido de R\$. 1.000,09 (um mil reais e noventa centavos).

Demonstra o depósito do aluguel do imóvel de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado ao INSTITUTO BENEFICIENTE CASTILHO, no valor de R\$.5.594,81 (CINCO MIL QUINHNETOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Com referência à locatária GIM BUFFET & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, está atrasado.

Informa ainda, em que em virtude e Ofício que nos foi enviado pelo INSTITUTO BENEFICIENTE CASTILHO, a pedido da Prefeitura do Município de São Paulo, que é quem pago os aluguéis, os mesmos serão baixados em 30%, em face do DECRETO 57.580, de 19 de janeiro de 2.017.

Termos em que
P.Deferimento.
São Paulo, 07 de junho de 2017.

[Assinatura]
Antonio Moura Beites
ADV - OAB/SP 60787.

2483

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 08102000058725551

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO DO ALUGUE

L- LOCATARIO - IVANILDE FRANCISCA DE MATOS



001-9

00190.00009 02836.585006 63160.441174 1 72310000100059

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Nosso-Número 28365850063160441 Nr. Documento 8102000058725551 Data de Vencimento 25/07/2017 Valor do Documento 1.000,59 (=) Valor Pago 1.000,59

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 63160.441174 1 72310000100059

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Data de Vencimento 25/07/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 26/05/2017 Nr. Documento 8102000058725551 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 26/05/2017 Nosso-Número 28365850063160441
Uso do Banco 8102000058725551 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (=) Valor do Documento 1.000,59

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000058725551 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (+) Valor Cobrado

(=) Valor Pago 1.000,59

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

00190.00009 02836.585006 63160.441174 1 72310000100059

Beneficiário:	Data de vencimento: 25/07/2017
	Valor do boleto (R\$): 1.000,59
	(-) Desconto (R\$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.000,59
	Data de pagamento: 26/05/2017
Autenticação mecânica: F5B2BFDDC303915602DDBC3C16AE130AE18C0FD1	

Operacao efetuada em 26/05/2017 as 14:56:41h via bankline, CTRL 86627.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

2434

Locadores: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):
IVANILDE FRANCISCA DE MATOS VENCIMENTO 16.04.17 VALOR R\$ 1.243,79 ✓
OBS: data de pagamento alterada para o dia 30 de cada mês

Total Geral R\$ 1.243,79 ✓
Desconto de comissão administradora 10% ✓ R\$ 124,38 ✓
desc.parc.4/10 IPTU/17 Rua Roni, 27 R\$ 118,82 ✓

TOTAL R\$ 1.000,59 ✓

SALDO LIQUIDO A RECEBER: R\$ 1.000,59 ✓

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de R\$ 1.000,59 ✓
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

2435

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000058725926

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGTO ALUGUEL DO L

OCATÁRIO - INST. BENF. CASTILHO

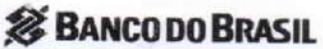


001-9

00190.00009 02836.585006 63160.708176 9 72310000559481

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME		CNPJ: 53.023.131/0001-50	
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial					
Sacador/Avalista					
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
28365850063160708	81020000058725926	25/07/2017	5.594,81	5.594,81	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X					



001-9

00190.00009 02836.585006 63160.708176 9 72310000559481

Local de Pagamento			Data de Vencimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			25/07/2017		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ			Agência/Código do Beneficiário		
BANCO DO BRASIL S/A			2234 / 99747159-X		
Data do Documento	Nr Documento	Especie DOC	Acete	Data do Processamento	Nosso-Número
26/05/2017	81020000058725926	ND	N	26/05/2017	28365850063160708
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81020000058725926	17	R\$			5.594,81
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000058725926 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Juros/Multa
					(-) Valor Cobrado
					5.594,81
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50					
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa			Autenticação Mecânica		
			Ficha de Compensação		



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

00190.00009 02836.585006 63160.708176 9 72310000559481

Beneficiário:	Data de vencimento: 25/07/2017
	Valor do boleto (R\$): 5.594,81
	(-) Desconto (R\$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$): 5.594,81
	Data de pagamento: 26/05/2017
Autenticação mecânica: B106A6F16A2EB2A113B0093515F4FA3484086CD7	

Operacao efetuada em 26/05/2017 as 14:57:41h via bankline, CTRL 87040.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

2436

Locador: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):	VENCIMENTO	VALOR
. INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO	30.04.17	R\$ 10.660,90 ✓

Total Geral		R\$ 10.660,90 ✓
Desconto de comissão administradora	10% ✓	R\$ 1.066,09 ✓
DESC.REFERENTE REFORMA NO IMÓVEL(INSTITUTO)		R\$ 4.000,00 ✓

TOTAL R\$ 5.594,81 *dl.*

SALDO LIQUIDO A RECEBER: R\$ 5.594,81 ✓

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de R\$ 5.594,81
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Ofício DRE/CAMPO LIMPO n°293/17
Ref.SOF n° 20164-15 SEI n° 6016.2017/0002549-3

São Paulo, 19 de abril de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Em face do panorama econômico que se apresenta para o ano de 2017, esta Prefeitura editou o Decreto de n° 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que visa a redução das despesas desta municipalidade.

Nesse contexto, e em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 2° do referido decreto, **vimos propor a redução de 30% do valor a executar do contrato de locação de imóvel** de n° 387 situado no endereço Rua Min. Moacir Amaral – Jardim Dom José, firmado entre Alexandre Castilho e a Instituto Beneficente Castilho (CEI Castilho).
Solicitamos **enviar-nos resposta a esta proposta, no formato anexo, bem como para os e-mails tnishimoto@prefeitura.sp.gov.br e marciab@prefeitura.sp.gov.br até 24/04/2017**, para os procedimentos de formalização do ajuste do contrato acima referenciado..

Sem mais, subscrevemo-nos reiterando protesto consideração.

Tsutomu Nishimoto
Presidente da Comissão
Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Alexandre Castilho
Ferraz de Vasconcelos - SP

2438

Carta-Resposta ao Ofício DRE /Campo Limpo nº. 293/17

Assunto: Renegociação de Contratos de Locação de Imóveis

SOF nº 20164-15 SEI nº 6016.2017/0002549-3

À
Prefeitura Municipal de São Paulo
Diretoria Regional de Educação Campo Limpo
Grupo de Trabalho Contratos

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Em resposta à proposta apresentada pela Prefeitura do Município de São Paulo por meio do ofício em referência, relativa ao contrato de locação de imóvel de nº 387, situado no endereço Rua Ministro Moacir Amaral – Jardim Dom José firmado entre Alexandre Castilho e o Instituto Beneficente Castilho, **declaramos que estamos de acordo com a redução de 30% do valor a executar do contrato de locação de imóvel**, que tem por base legal o Decreto de nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

Aguardamos contato para formalização do ajuste do contrato acima referenciado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Alexandre Castilho

E-mail: ibcastilho@bol.com.br

Telefone: (11) 5821.4906

Importante

A resposta deve ser encaminhada até 24/04/2017, concomitantemente, para os endereços abaixo:

- tnishimoto@prefeitura.sp.gov.br
- marciab@prefeitura.sp.gov.br

DECRETO Nº 57.580, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas públicas, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção, adequação e ajuste de valores dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o atual contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de São Paulo, que demanda a busca pelo menor custo sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população paulistana, bem como o objetivo de aumentar a capacidade de investimentos do Município;

CONSIDERANDO os princípios e as normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e no controle de despesas, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação municipal correlata,

D E C R E T A:

REVISÃO, RENEGOCIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de ações voltadas a uma política de gestão de custos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão revisar e renegociar todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, de forma a avaliar a necessidade de sua manutenção, bem como das condições atualmente ajustadas, com exceção dos contratos de locação de imóveis que serão revisados e renegociados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Nos casos em que seja constatada a necessidade de manutenção do contrato ou instrumento a que se refere o "caput" deste artigo, exteriorizada em decisão devidamente fundamentada, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão promover a sua ampla renegociação, observadas as normas incidentes na espécie

§ 2º A renegociação de que trata o § 1º deste artigo tem por finalidade precípua a obtenção de redução de preço de, no mínimo:

I - 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis;

II - 15% (quinze por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos demais contratos e instrumentos jurídicos congêneres.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda adotar as providências objetivando a renegociação com os locadores de imóveis utilizados por entidades parceiras e suportados com recursos repassados no âmbito de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres, visando à redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor do saldo residual da locação.

§ 4º Na hipótese de não atingimento do parâmetro estabelecido no inciso II do § 2º deste artigo, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão promover a redução do objeto do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou compensar a frustração por meio de resultado superior a 15% (quinze por cento) nos demais contratos negociados, de modo que o valor global de redução observado para o órgão ou entidade atenda à meta fixada.

§ 5º Também será considerada para o atingimento da meta de que trata § 2º deste artigo a economia obtida com a repactuação do índice de reajuste do contrato, conforme disposto no artigo 7º deste decreto.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com relação aos seus contratos e instrumentos jurídicos congêneres, excetuados aqueles relativos à locação de imóveis, deverão:

I - no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação deste decreto, encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda relatório contendo todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres de valores iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no qual deverá constar, para cada ajuste, as seguintes informações:

- a) responsável pelas informações prestadas;
- b) objeto e preço ou valores totais;
- c) valor total pago ou transferido e valor total do saldo a pagar ou transferir;
- d) prazo, contendo a data de início e de vencimento do instrumento;
- e) eventuais aditamentos celebrados;
- f) qualificação das partes envolvidas;
- g) existência de cláusula de reajuste e, em caso positivo, informação quanto ao índice aplicável, reajustes concedidos, data, percentual e valor;
- h) informação quanto à extinção ou manutenção do contrato, sendo neste último caso renegociado;
- i) indicação sobre a utilização da hipótese prevista no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- j) versão digitalizada do termo de contrato e seus aditivos, quando solicitado;
- l) número do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI relativo a cada contrato objeto de renegociação;

II - no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto, encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda relatório contendo informações sobre os contratos que foram mantidos e os resultados alcançados por meio da renegociação efetivada, bem como sobre os contratos que sofreram solução de continuidade e a economia de recursos decorrente da sua extinção.

§ 1º As informações referidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo deverão ser prestadas à Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de formulário específico por ela disponibilizado, bem como juntadas em processo no SEI, em conformidade com o disposto no Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015.

§ 2º Adotadas as medidas estabelecidas neste artigo, as informações serão consolidadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, à qual caberá a análise global dos resultados da ação por órgão ou entidade, submetendo relatório à Junta Orçamentário-Financeira - JOF, criada pelo Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013.

§ 3º À JOF caberá avaliar a aplicação de medidas de contenção orçamentária para a assunção de novas obrigações por parte dos órgãos e entidades que não demonstrarem o cumprimento das metas de redução de despesas estabelecidas neste decreto.

§ 4º A JOF poderá, a seu critério, avocar a competência para levar a efeito as renegociações de que trata o § 1º do artigo 2º deste decreto, determinando ao órgão ou à entidade que adote as medidas necessárias para obtenção das metas de redução de despesas, contando, para tanto, com o apoio e a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 5º A Secretaria Municipal da Fazenda divulgará, em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste decreto, endereço eletrônico para obtenção dos formulários e formatos de relatórios a serem preenchidos pelas unidades orçamentárias.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão manter controle simplificado sobre a renegociação dos contratos de valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ser reportado à respectiva chefia, à Secretaria Municipal da Fazenda e à JOF, se solicitado.

Art. 4º Após a aprovação pela JOF, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da respectiva ata, será dada publicidade ao relatório final de que trata o § 2º do artigo 3º deste decreto no sítio oficial da Secretaria Municipal da Fazenda na internet.

Art. 5º A aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata este decreto deverá considerar a data e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

Art. 6º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste decreto serão dirimidas pela JOF, que poderá, inclusive, editar atos normativos visando a regulamentação de procedimentos a serem observados para seu cumprimento.

SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO DOS CONTRATOS

Art. 7º Fica estabelecido que, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive quando decorrentes de hipóteses de dispensa e inexigibilidade, deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal.

§ 1º Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de concessão de serviços públicos, aos contratos de concessão de obra pública e aos contratos de parcerias público-privadas, para os quais poderão ser previstos outros índices de reajuste, consideradas as peculiaridades de cada caso.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, inclusive os firmados com entidades privadas para a prestação de serviços de saúde, educação e assistência social, podendo, contudo, mediante autorização justificada do titular da unidade orçamentária interessada, e após deliberação da JOF, ser utilizado outro índice, observadas as diretrizes do artigo 14 do Decreto nº 49.286, de 6 de março de 2008.

§ 4º Os processos de licitação para aquisição de bens ou serviços cujo objeto ainda não tenha sido homologado e adjudicado ao licitante vencedor, bem como os processos de dispensa ou inexigibilidade, também deverão cumprir o disposto no "caput" deste artigo, observadas as exigências de divulgação e reabertura de prazo procedimental estabelecidas no artigo 18 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002.

§ 5º Ficam as unidades gestoras obrigadas a realizar, permanentemente, ampla renegociação, para cada um de seus contratos, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a aplicação de futuro reajuste ou prorrogação contratual, buscando pactuar um reajuste inferior ao índice estabelecido no "caput" deste artigo, de forma a garantir o menor custo possível para a Administração.

Art. 8º A data-base e a periodicidade para o reajuste de preços de que trata este decreto são aquelas previstas no Decreto nº 48.971, de 27 de novembro de 2007.

Art. 9º Em relação aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres em vigor, o contratado deverá ser convocado, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste decreto, para fins de renegociação visando à substituição do índice de reajustamento de preços, conforme estabelecido em seu artigo 7º.

§ 1º Na hipótese de o contratado aceitar o novo índice, a unidade contratante providenciará o respectivo aditamento contratual e poderá considerar os ganhos obtidos com a substituição do índice para fins de atingimento da meta estabelecida no § 2º do artigo 2º deste decreto.

§ 2º Em caso de recusa por parte do contratado, a unidade contratante não prorrogará o contrato e deverá iniciar novo procedimento licitatório com a antecedência necessária para evitar descontinuidade dos serviços prestados.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o novo procedimento licitatório não esteja concluído antes do término do contrato em vigor, este poderá ser, excepcionalmente, prorrogado uma única vez, devendo constar do respectivo aditamento que a prorrogação do contrato dar-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses ou até a conclusão da licitação, o que ocorrer primeiro.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, aos contratos em vigor que tenham sido submetidos ao procedimento de renegociação de que trata o artigo 2º deste decreto.

Art. 10. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, sempre que julgar necessário, editar ato normativo próprio prevendo casos de excepcionalidade ao artigo 7º deste decreto.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 53.841, de 19 de abril de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2017.

Publicado no DOC de 20/01/2017 – p. 01

Handwritten signature

2453

ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

fls. 3807. 3094/54

EXO (A). DR (A). Juiz (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

176 FTSR-17.00019192-1 068717 1431 67

A

Proc. nº 0004912-12.2014.8.26.0176
 Falência de Empresários, Soci. Emp.s, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
 Recuperação Judicial e Falência
 REQUERENTE – SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, já qualificada, nos autos acima referenciados, interpostos pelo SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, vem com a devida vênia à presença de Vª Exa., em atenção ao r. Ofício de fls., expor e requerer:

Demonstra o depósito do aluguel do imóvel de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado à Sra. IVANILDE FRANCISCA DE MATOS, no valor líquido de R\$. 1.000,59 (um mil reais e cinquenta e noventa centavos).

Demonstra o depósito do aluguel do imóvel de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado à empresa GM-BUFFET & ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS LTDA, no valor líquido de R\$. 1.992,42 (UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FICOU EM ABERTO A PARCELA DE ACORDO CELEBRADO EM JUÍZO NA AÇÃO DE DESEPJO.

Até a presente data, o INSTITUTO BENEFICIENTE CASTILHO , não efetuou o pagamento do alugue, pois encontra-se aguardado a decisão da Prefeitura do Município de São Paulo, uma decisão uma vez que o procurado de Milton Gonçalves da Silva não concordou com o desconto sugerido pelo município.

Termos em que
 P.Deferimento
 São Paulo, 07 de julho de 2017.

Antonio Moura Beites
 ADV - OAB/SP 60787.

26_FEMB_17_00022361-0 110717 1400 448

2453

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/07/2017 09:58:09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000059960465

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: LOCATARIA - IVANIL
DE FRANCISCA DE MATOS X LOCADOR- MILTON G. DA SILVA**

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63825.988171 2 72720000100059

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Nosso Número 28365850063825988 Nr. Documento 81020000059960465 Data de Vencimento 04/09/2017 Valor do Documento 1.000,59 (=) Valor Pago 1.000,59

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63825.988171 2 72720000100059

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Data de Vencimento 04/09/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 04/07/2017 Nr. Documento 81020000059960465 Escrição DOC N/D Aceite N Data do Processamento 04/07/2017 Nosso Número 28365850063825988

Uso do Banco 81020000059960465 17 Escrição R/S Quantidade xValor (=) Valor do Documento 1.000,59

Informações de Responsabilidade do Beneficiário (-) Desconto/Abatimento

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. II Nr. 081020000059960465 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S

etor Público> Judiciário> Guia Dep.Jud.> Comprovante Pag.Dep (+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.000,59

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista Código de Balxa Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

00190.00009 02836.585006 63825.988171 2 72720000100059	
Beneficiário:	Data de vencimento: 04/09/2017
	Valor do boleto (R\$): 1.000,59
	(-) Desconto (R\$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.000,59
	Data de pagamento: 04/07/2017
Autenticação mecânica: 167BA38D7DE795F79D9C9F32F44FE54D7A9B4174	

Operação efetuada em 04/07/2017 as 15:02:36h via bankline, CTRL 06119.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

2454

VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

Locadores: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):
IVANILDE FRANCISCA DE MATOS **VENCIMENTO** **VALOR**
16.05.17 R\$ 1.243,79 ✓
OBS: data de pagamento alterada para o dia 30 de cada mês

.....

Total Geral R\$ 1.243,79 ✓
Desconto de comissão administradora 10% ✓ R\$ 124,38 ✓
desc.parc.5/10 IPTU/17 Rua Roni, 27 R\$ 118,82 ✓

TOTAL R\$ 1.000,59 all

SALDO LIQUIDO A RECEBER: R\$ 1.000,59 ✓

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de R\$ 1.000,59
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

2155

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/07/2017 10:00:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000059960783

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: LOCATARIO - GM-BUF

FET & O. DE EVENTOS X LOCADOR MILTON GONÇALVES DA SILVA

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63826.204172 2 72720000199242

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago
28365850063826204 | 81020000059960783 | 04/09/2017 | 1.992,42 | 1.992,42

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 63826.204172 2 72720000199242

Local de Pagamento | Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | 04/09/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ | Agência/Código do Beneficiário
BANCO DO BRASIL S/A | 2234 / 99747159-X

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número
04/07/2017 | 81020000059960783 | NID | N | 04/07/2017 | 28365850063826204

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento
81020000059960783 | 17 | RS | | | 1.992,42

Informações de Responsabilidade do Beneficiário | (-) Desconto/Abetimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081020000059960783 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S

etor Público> Judiciário> Guia Dep.Jud > Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado
1.992,42

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

EXO (A). DR (A). Juiz (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU
DAS ARTES.

Proc. nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência de Empresários, Soci. Emp.s, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Recuperação Judicial e Falência

REQUERENTE - SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, já qualificada, nos autos acima referenciados, interpostos pelo SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, vem com a devida vênia à presença de Vª Exa., em atenção ao r. Ofício de fls., expor e requerer:

Demonstra o depósito do aluguel do imóvel de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado à Sra. IVANILDE FRANCISCA DE MATOS, no valor líquido de R\$. 2.001,18 dois mil e um reais e dezoito centavos), referente a dois meses de aluguel, conforme se demonstra com o recibo de pagamento9 acosta lo..

Com referencia aos demais locatários se encontram em atraso no pagamento.

Termos em que

P.Deferimento.

Embu das artes, 03 de agosto de 2017.

Antonio Moura Beites
ADV - OAB/SP 60787.

V/A FEMO 12.00011300-A 000017 1502 230

176 FTSR, 17.00002133-E 030617 1552 28

Handwritten signature

*Exp-2/106
1094/14*

2453

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

Réu: PARTE NAO CADASTRADA

EMBU DAS ARTES - 2ª VARA JUDICIAL

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000061024410

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNADO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO DE ALUGUE

IS - LOCATÁRIA IVANILDE F. SILVA

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 64384.462178 9 73000000200118

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, EMBU DAS ARTES - 2ª VARA JUDICIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850064384462

Nr. Documento

81020000061024410

Data de Vencimento

02/10/2017

Valor do Documento

2.001,18

(=) Valor Pago

2.001,18

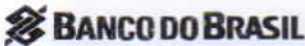
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 64384.462178 9 73000000200118

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

02/08/2017

Nr. Documento

81020000061024410

Especie DOC

N/D

Aceite

N

Data do Processamento

02/08/2017

Uso do Banco

81020000061024410 17

Carteira

17

Especie

RS

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000061024410 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário> Guia Dep.Jud.> Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

02/10/2017

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850064384462

(=) Valor do Documento

2.001,18

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

2.001,18

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, EMBU DAS ARTES - 2ª VARA JUDICIAL

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

00190.00009 02836.585006 64384.462178 9 73000000200118

Beneficiário:	Data de vencimento: 02/10/2017
	Valor do boleto (R\$): 2.001,18
	(-) Desconto (R\$): 0,00
	(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
	(=) Valor do pagamento (R\$): 2.001,18
	Data de pagamento: 02/08/2017
Autenticação mecânica: F87CACD025C6EC6DD11F8EF117E13BD8D50A6C6F	

Operacao efetuada em 02/08/2017 as 14:31:30h via bankline, CTRL 29265.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

2458

Locadores: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):

IVANILDE FRANCISCA DE MATOS

VENCIMENTO

16.06.17

VALOR

R\$ 1.243,79

16.07.17

R\$ 1.243,79

OBS: data de pagamento alterada para o dia 30 de cada mês

Total Geral

Desconto de comissão administradora
desc.parc.6E7/10 IPTU/17 Rua Roni, 27

10%

R\$ 2.487,58

R\$ 248,76

R\$ 237,64

TOTAL

R\$ 2.001,18

SALDO LIQUIDO A RECEBER:

R\$ 2.001,18

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

R\$ 2.001,18

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

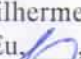
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutã - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO


Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma
informação disponível
>>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r.Decisão às fls.2459, expedi mandado de levantamento nº 121/2017, no valor de R\$ 15.000,00, referente ao depósito às fls. 2270, em favor do Auxiliar do Administrador Judicial, Dr. Guilherme Justino Dantas. Nada Mais. Embu das Artes, 14 de agosto de 2017. Eu, , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

Recebi em

29/8/2017


Guilherme J. Dantas
196.729

2477



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2478

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Como titulares de crédito quirografário:

Processo nº 0008154-08.2016.8.26.0176 - Credor: Paineira Alimentos Ltda., no valor de R\$ 3.205,80;

Processo nº 0013473-25.2014.8.26.0176 – Credor: Distribuidora de Ovos JB Ltda., no valor de R\$ 91.986,96;

Inscritos como crédito trabalhista:

Processo nº 0000894-74.2016.8.26.0176 – Credor: Jessica Santos de Souza Palma, no valor de R\$ 6.676,63;

Processo nº 0007121-80.2016.8.26.0176 – Credor: Jaqueline da Silva , no valor de R\$13.250,46;

Processo nº 0007125-20.2016.8.26.0176 – Credor: Luciene Ferreira dos Santos, no valor de R\$ 11.000,02;

Processo nº 0007123-50.2016.8.26.0176 – Credor: Jaqueline Bezerra dos Santos, no valor de R\$ 12.247,24;

Processo nº 0007393-74.2016.8.26.0176 – Credor: Robert Pablo dos Santos, no valor de R\$ 11.028,23;

Processo nº 0007428-34.2016.8.26.0176 – Credor: Johnatan Pereira de Souza, no valor de R\$ 9.530,69;

Processo nº 0007749-69.2016.8.26.0176 – Credor: Lidiane Guilger de Souza , no valor de R\$ 8.379,80;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 0007728-93.2016.8.26.0176 – Credor: Jessica da Silva Costa,
no valor de R\$ 4.041,78;

Processo nº 0007730-63.2016.8.26.0176 – Credor: Edna Lourenço Alves,
no valor de R\$ 8.026,08;

Processo nº 0007751-39.2016.8.26.0176 – Credor: Marta Sandra Felinto,
no valor de R\$ 9.136,63;

Processo nº 0007703-80.2016.8.26.0176 – Credor: Maria Ivoneide
Rodrigues Costa, no valor de R\$ 9.786,49;

Processo nº 0007750-54.2016.8.26.0176 – Credor: Aurineide Rodrigues
Costa Souza, no valor de R\$ 13.335,10;

Processo nº 0007752-24.2016.8.26.0176 – Credor: Maria Edjane da Silva,
no valor de R\$ 761,10;

Processo nº 0008580-20.2016.8.26.0176 – Credor: Elizangela de Moraes
Silva, no valor de R\$ 12.182,76;

Processo nº 0001183-70.2017.8.26.0176 – Credor: Gilvane Bastos Alves,
no valor de R\$ 6.410,06.

Nada Mais. Embu das Artes, 15 de agosto de 2017. Eu, ____, Eliana Maria
De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

2479



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2489

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 121/2017		SEGUNDA VIA	
Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 14/08/2017 -X-	Data de Expedição 21 AGO 2017
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 17 -X-	Data do Depósito 29/08/2016 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Guilherme Justino Dantas -X-		Documento de Identificação 23.433.117-3 -X-	CPF/CNPJ 256.223.548-70 -X-
Nome do Procurador -X- -X-	Nº OAB -X- -X-	Procuração(fil. dos autos) -X- -X-	Valor de Direito a Retirar 15.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Supermercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações mais acréscimos legais, proporcional -X-			
Levantamento Pretendido <input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida -X-	Nome: Maria Cecília Sousa Santos Leite -X- <i>Barbara S. Hodinik da Silva</i> Matrícula: 310.824-0 -X-	Assinatura	
		Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP

Exp - 21/06
1094/14

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

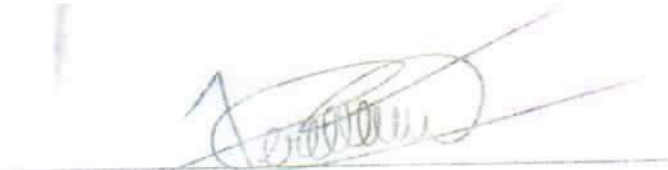
MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação autos da **FALÊNCIA DE SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que a visitação agendada para o dia 15/08/2017 (terça-feira) às 13h00min com o Senhor Flávio Fortes não logrou êxito, conforme e-mail anexo.

Isso porque após diligência esta Gestora fora informada que o bem não mais se encontrava no local indicado, qual seja Avenida Barão do Rio Branco, nº 1186, Santa Isabel/SP.

Razão pela qual, aguardamos pela nova localização a ser informada pelo depositário, sendo certo que a intimação para prosseguimento ocorrerá na pessoa do representante legal Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - OAB/SP nº 268.408, através do Diário de Justiça Eletrônico ou no e-mail contato@megaleiloes.com.br

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de Agosto de 2017.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

176.EEHR.17.000336ZB-0 280817 1312 488

2482

Sabrina Ciancio

De: depositario carvalho <depositariocarvalho@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 16:20
Para: Nathalia Amorim
Assunto: Re: Confirmação de agendamento (visitação): Falência Supermercado Faixa Azul - Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176 - Avaliação e Leilão

Ok Sra Natalia.

De: Nathalia Amorim <nathalia@megaleiloes.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 11:51:15
Para: depositariocarvalho@hotmail.com
Cc: Fernando Cerello; Sabrina Ciancio; Aguinaldo Pereira; Eduardo Macedo
Assunto: Confirmação de agendamento (visitação): Falência Supermercado Faixa Azul - Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176 - Avaliação e Leilão

Prezado Senhor Flávio Fortes, bom dia.

Primeiramente agradecemos pela presteza no atendimento e aproveitamos para confirmar que a visitação ocorrerá na próxima terça-feira dia 15/08/2017 às 13h00, neste ato a Mega Leilões será representada pelo Sr. Eduardo Viana Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.351.488-14.

A autorização para realizarmos a visitação foi concedida pelo Dr. Aguinaldo que nos lê em cópia.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Nathalia Amorim
11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

Alameda Franca, 580 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP: 01427-002

249
M

VISTA

Em 15 de setembro de 2017

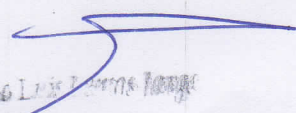
Faço vista destes Autos ao Ministério Público.

Eu, _____ escr. subscrevi.

wh fus-

Fls 2483 e ss. - aguardo
desembargo de pedido
de custeio.

Es. D


Estado Livre e Independente
Paraná - Justiça

2492
M

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que recebi estes autos, em Cartório com manifestação do Ministério Público.

Embu das Artes, 18 de setembro de 2017

Eu, _____ digitei e imprimi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2493

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

CERTIDÃO

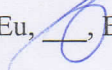
Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Como titulares de crédito quirografário:

Processo nº 0015183-80.2014.8.26.0176 – Credor: Comercial Bom Jersus Ltda., no valor de R\$ 14.114,57;

Inscritos como crédito trabalhista:

Processo nº 0006826-77.2015.8.26.0176 – Credor: Israel Manoel de Moura, no valor de R\$ 4.413,97;

Nada Mais. Embu das Artes, 18 de setembro de 2017. Eu, , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

juntada 20/09
1094/14

2496
108

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil)

Banco Múltiplo S/A, por sua advogada e bastante procuradora, abaixo assinada, os autos da **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, sem reserva de poderes, sendo que as respectivas custas serão juntadas pelos novos patronos no prazo de 15 dias.

176 FERRIL.17.00073145-6 140917 1708 30

Assim, requer que as intimações passem a ocorrer exclusivamente em nome do Dr. **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, excluindo-se os nomes dos patronos atualmente cadastrados.

176 FERRIL.17.00073145-6 200917 1500 908

Termos em que,
pede deferimento.

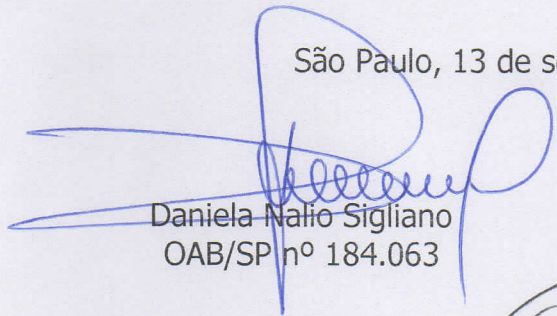
São Paulo, 11 de setembro de 2017.

Daniela Natli Sigliano
OAB/SP 184.063

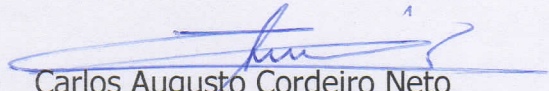
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de iguais, na pessoa dos Drs. **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 182.424, **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198 (william@cmmm.com.br) e **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 217.017, todos com endereço profissional e integrantes do escritório Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados, registrado perante a OAB/SP sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01451-010, telefone: (11) 2309-9585, os poderes que me foram conferidos por **CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**, os autos da **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, processo nº **0004912-12.2014.8.26.0176**, em trâmite perante a 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.



Daniela Natio Sigliano
OAB/SP nº 184.063



Carlos Augusto Cordeiro Neto
OAB/SP nº 238.26



Danilo Ferreira Borges Plaza
OAB/SP nº 255.942

1094/2014

2496
176
176 FENB-17.00037000-2 130917 1436 63

ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Lampo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

EXO (A). DR (A). Juiz (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

176 FTSP-17.00066142-0 130917 1307 41

Proc. nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Recuperação Judicial e Falência
 REQUERENTE – SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, já qualificada, nos autos acima referenciados, interpostos pelo SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, vem com a devida vênia à presença de Vª Exa., para informar que em razão do não pagamento do acordo e respectivos alugueis, foi solicitada a expedição do Mandado de despejo coercitivo da locatária, a empresa – GM-BUFFET ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, conforme se verifica pela petição ora acostada assim como a decisão do MMº Juízo que preside a ação de despejo.

Termos em que
 P.Deferimento.
 Embu das artes, 13 de setembro de 2017.

Antonio Moura Beites
 ADV - OAB/SP 60787.

ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

EXO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO.

Feito nº 1000221-67.2017.8.26.0002
DESPEJO P/F/ PAGTO C/C COBRANÇA
REQTE - MILTON GONÇALVES DA SILVA E OU
REQDO- GM FUFFETT & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Vem o requerente, MILTON GONÇALVES DA SILVA, já qualificado por seu advogado, nos autos acima referenciados, que move contra GM FUFFETT & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA e outros, com a devida vênua à presença de Vª Exa., para expor e requerer:

Ajuizou o requerente o presente procedimento para receber os alugueis vencidos e não pagos, e no caso do não pagamento ser decretado o despejo da empresa requerida, com a condenação da mesma e de seus fiadores solidários.

No andamento do feito foi realizado acordo entre partes, o qual foi devidamente homologado, às fls. 43.

No entanto, a empresa requerida efetuou somente o pagamento da primeira parcela prevista no acordo celebrado entre partes, encontrando-se a dever as demais 7 (sete) parcelas no valor de R\$. 3.295,25 cada uma, vencidas e não pagas em 30/04; 30/05; 30/06; 30/07/2017, assim como os alugueis previstos no mesmo acordo, vencidos e não pagos em 17/06; 17/07; 17/08/2017.

ADVOGADOS
ANTÔNIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

Diante da inadimplência da empresa requerida, requer a expedição do despejo coercitivo, independente de nova intimação como previsto no acordo celebrado entre parte devidamente homologado.

**P. Deferimento.
São Paulo, 14 de agosto de 2017.**

**Antonio Moura Beites
Adv. OAB / SP 69787.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MOURA BEITES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 12:47, sob o número WSTA17704328859



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
14ª VARA CÍVEL
 Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -
 CEP 04795-100, Fone: (11) 5541- 8184, São Paulo-SP - E-mail:
 upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000221-67.2017.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Milton Gonçalves da Silva**
 Requerido: **GM Buffet & Organização de Eventos Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Batista Alves**

Vistos.

No prazo de 5 dias, manifeste-se o polo passivo sobre o descumprimento de acordo noticiado em fls. 46/47.

No silêncio, expeça-se mandado de despejo após o recolhimento das custas.

Intime-se.

São Paulo, 11 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ADVOGADOS

ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.

Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000—Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

EXO (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

Proc. nº 0004912-12-2014.8.26.0176

FALENCIA DE EMPRESÁRIO, SICIIDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALENCIA.
REQUERENTE – SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, já qualificada, nos
autos acima referenciados, interposto por SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, na
condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, de propriedade de
MILTON GONÇALVES DA SILVA, vem com a devida vênua à presença de Vossa
Excelência, para colocar à disposição do Juízo, mais um depósito dos alugueis
efetuados por:

IVANILDE FRANCISCA DE MATOS, no valor de R\$.
818,75 (oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), referente ao aluguel
vencido em 16/08/2017.

Termos em que

P.Deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Antonio Moura Beites
ADV - OAB/SP 60787.

176 FICS.17.00036903-P 021017 1629 67

176 FENB.17.00036722-P 051017 1553 258

VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

7507

Locadores: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):

IVANILDE FRANCISCA DE MATOS ✓

VENCIMENTO

16.08.17 ✓

VALOR

R\$ 1.243,79 ✓

OBS: data de pagamento alterada para o dia 30 de cada mês

Total Geral

Desconto de comissão administradora
desc. parc. 8/10 IPTU/17 Rua Roni, 27 ✓

10% ✓

R\$ 1.243,79 ✓

R\$ 124,38 ✓

R\$ 118,82 ✓

TOTAL

R\$ 1.000,59 ✓

SALDO LIQUIDO A RECEBER:

R\$ 1.000,59 ✓

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

R\$ 1.000,59 OK

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 08102000063065939

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito do alugue
l de M^{rs} G. da Silva para Ivanilde Francisca da Silva



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 65384.703172 8 73530000100059

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Nosso-Número 28365850065384703
Nr. Documento 8102000063065939
Data de Vencimento 24/11/2017
Valor do Documento 1.000,59
(=) Valor Pago 1.000,59

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 65384.703172 8 73530000100059

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Data de Vencimento 24/11/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 25/09/2017 Nr. Documento 8102000063065939 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 25/09/2017 Nosso-Número 28365850065384703
Uso do Banco 8102000063065939 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (=) Valor do Documento 1.000,59

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000063065939 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado 1.000,59

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto**Dados da conta debitada**


Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: DR ANTONIO

 BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 65384.703172 8 73530000100059	
Beneficiário:		Data de vencimento: 24/11/2017	
		Valor do boleto (R\$): 1.000,59	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 1.000,59	
		Data de pagamento: 25/09/2017	
Autenticação mecânica: 167BA38D7DE795F79D9C9F32F44FE54D7A9B4174			

Operacao efetuada em 25/09/2017 as 14:38:57h via bankline, CTRL 63186.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria, informar a este juízo, com urgência, os saldos atualizados de todas contas judiciais em nome da Massa Falida do Supermercado Faixa Azul, CNPJ 52.604.287/0001-62, vinculadas a este juízo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Banco do Brasil S/A.
Agência 6888-8
Embu das Artes-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

25/15

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2017.

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria, proceda à anotação na ficha cadastral da empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda., CNPJ 52.604.287/0001-62, NIRE 35202416851, o novo endereço do Administrador Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade, CRA SP 135527, CRC 1SP 168.436/O-0:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi
CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Departamento Jurídico da
JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, nº 836, Barra Funda
01152-000 - São Paulo-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2516

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2017.

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria novo endereço do Administrador Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade, CRA SP 135527, CRC 1SP 168.436/O-0:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi
CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Departamento Jurídico da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Av. Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro
06803-900 - Embu das Artes-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

25/17
[Handwritten signature]

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria novo endereço do Administrador Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade,
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi
CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Procuradoria Geral da União - 3 Região
Av. Paulista, 1374, 7º andar – Bela Vista
01311-200 – São Paulo – SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutã - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°: **0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014**

Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**

Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**

Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

<< Informação indisponível >>:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria novo endereço do Administrador Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade,

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi

CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Rua Santa Terezinha, 52, Vila Yara
CEP 06026-040 – Osasco-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2519
0

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Novo endereço do Administrador Judicial: Sr. Maurício Galvão de Andrade, Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi, CEP 04711-130 - Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500).

Nada Mais. Embu das Artes, 17 de novembro de 2017. Eu, ____, Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

2520


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2017, foi disponibilizado na página 3148/3156 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Daniel Henrique Paiva Tonon (OAB 141120/SP)
Henrique Von Ancken Erdmann Amoroso (OAB 259553/SP)
Vitor Luis Artioli Kundrat (OAB 271099/SP)
Aline da Silva Cunha (OAB 343936/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes interessadas sobre o novo endereço do Administrador Judicial: Sr. Maurício Galvão de Andrade, Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi, CEP 04711-130 - Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)."

Embu das Artes, 30 de novembro de 2017.


Eliana Maria De Lana
Escrevente Técnico Judiciário

2522

JT 2094/34
Pg. 22



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

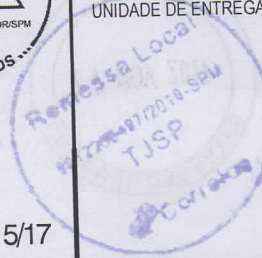
DESTINATÁRIO

Banco do Brasil S/A
LARGO VINTE E UM DE ABRIL, 271 CENTRO
EMBU DAS ARTES - SP
CEP 06803-002

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV JORGE DE SOUSA, 855 - PQ. Francisco Rizzo
06803-270 - Embu das Artes - SP

Rel. nº 115/17



TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	____/____/____ : ____h
2º	____/____/____ : ____h
3º	____/____/____ : ____h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO
[Signature]

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **OF CÍVEL 0004912-12.2014 ORDEM 2014/001094**

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Nelson Hirschmann*

DATA DA ENTREGA
27.11.14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

2523

JUNTADA

Em ⁰⁷ dezembro de 2017 junto a estes autos


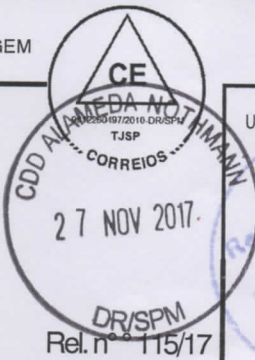

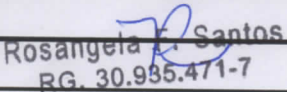
AKS conforme segue.

Eu, E escr. subscrevi

2524

Reg-17
5094/14

0103

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 CDD AVANÇADA NO TJPSP CORREIOS 27 NOV 2017 DR/SPM Rel. n° 115/17	TRIBUNAL DE JUSTIÇA CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
DESTINATÁRIO Departamento Jurídico da JUCESP RUA BARRA FUNDA, 836 BARRA FUNDA SÃO PAULO - SP CEP 01152-000				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu AV JORGE DE SOUSA, 855 - PQ. Francisco Rizzo 06803-270 - Embu das Artes - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ROBERVAL SILVA RIBEIRO Matr.: 8.894.144-2		
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.				
Uso exclusivo do Cliente: OF CÍVEL 0004912-12.2014 ORDEM 2014/001094				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 			DATA DA ENTREGA 27 NOV 2017	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Rosângela Santos RG. 30.935.471-7				

41-088
15/460F

2525

0,013



CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - 3ª REGIÃO
AV. PAULISTA, 1374, 7º ANDAR BELA VISTA
SÃO PAULO - SP
CEP 01311-200

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV JORGE DE SOUSA, 855 - PQ. Francisco Rizzo
06803-270 - Embu das Artes - SP

Rel. nº 115/17



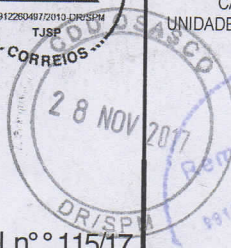
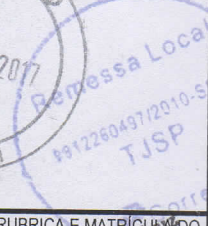
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO			RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO Eziquiel Medina Rodrigues Matr.: 8.929.078-0
1º	___/___/___ :___h	(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente	
2º	___/___/___ :___h	(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido	
3º	___/___/___ :___h	(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Pedro Henrique de S. Scrafani RG: 46.682.243-1			DATA DA ENTREGA 27, NOV. 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					

Pedro Henrique de S. Scrafani
RG: 46.682.243-1

DATA DA ENTREGA
27, NOV. 2017

109-17
1094/14

2526

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 99122504972010-SP TJSP CORREIOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RUA SANTA TEREZINHA, 52 VILA YARA OSASCO - SP CEP 06026-040		 Rel. n° 115/17		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu AV JORGE DE SOUSA, 855 - PQ. Francisco Rizzo 06803-270 - Embu das Artes - SP		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Oleguinhos Tadeu Matr. n° 905.873-0
TENTATIVAS DE ENTREGA 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / / . Uso exclusivo do Cliente: OF CIVEL 0004912-12.2014 ORDEM 2014/001094		
ASSINATURA DO RECEBEDOR Oscar Noriyuki Hagimoto RG n.º 09.483.700-2 Oficial Administrativo		DATA DA ENTREGA 28, 11, 17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

0013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 3ª REGIÃO SP/MS

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE EMBÚ DAS ARTES.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

INTERESSADO: UNIÃO - PFN.

A UNIÃO, por meio de sua Procuradoria Regional da 3ª Região, vem respeitosamente, nos autos em epígrafe, informar o recebimento de ofício extraído dos autos do processo em epígrafe.

A representação jurídica da União na presente ação, contudo, cabe à **Procuradoria da Fazenda Nacional**.

Isto porque, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a representação da União em questões de natureza tributária é de competência privativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Dispõe a Portaria MF nº 257, de 23 de junho de 2009, que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Art. 60. Às Procuradorias da Fazenda Nacional, na área de sua respectiva jurisdição, compete:

I - atividades de representação e defesa judicial da Fazenda Nacional:

(...)

2527

020 17
1094/2014

176 FJMJ.17.01812957-8 011217 1638 20

176 FJMJ.17.00047719-6 061217 1315 41

176 FJMJ.17.00047719-6 061217 1315 418



2528

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 3ª REGIÃO SP/MS

e) defender os interesses da Fazenda Nacional em processos de falência, concordata, recuperação judicial, liquidação, inventário e outros

Diante do exposto, requer seja determinada a expedição de carta de intimação, na pessoa do d. Procurador da Fazenda Nacional, no seguinte endereço já informado pelo órgão: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2543, 7º andar, Edifício Quasar, Jardim Paulista, CEP: 01419-001, garantindo-se assim, a regularidade dos atos processuais.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Washington Hissato Akamine.

Advogado da União

2529

AURORA SEBASTIANA HODINIK DA SILVA

De: Aguinaldo Pereira <a.pereira@mgaconsultoria.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:06
Para: AURORA SEBASTIANA HODINIK DA SILVA
Assunto: Falência Supermercado Faixa Azul Ltda - 0004912-12.2014 - Ofícios
Anexos: PET ALTERAÇÃO END 10.11.17.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde Aurora,

Conforme conversamos, o ofício remetido para a Procuradoria Geral (e não para a Procuradoria-Geral da Fazenda), foi remetido ao órgão e endereço incorretos. Anexo nossa petição com o pedido. Abaixo informo os dados que devem ser utilizados no caso de reenvio do ofício:

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" -8º andar - CEP: 70048-900 Brasília/DF

No mais, agradeço pela atenção e fico à disposição.

At.



Aguinaldo Pereira
Advogado
OAB SP 374.578
a.pereira@mgaconsultoria.com.br
Tel: 11 3360-0500





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 11 de dezembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria novo endereço do Administrador
Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade,
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi
CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar
CEP 70048-900 Brasília/DF

2539
M

VISTA

Em 8 de janeiro de 2018

Faço vista destes Autos ao Ministério Público.

Eu, _____ escr. subscrevi.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP

Autos 1094/2014

MM Juíza

1. Pela homologação da prestação de contas;
2. De acordo com o pedido de fls. 2527/2528;
3. Requeiro providencie o administrador judicial a juntada dos comprovantes do adimplemento parcial do passivo trabalhista.

Embu das Artes, 8 de janeiro de 2018.

PATRICIA TIEMI MOMMA DE SOUZA
Promotora de Justiça

Fábio Passos Ribeiro de Souza
Analista de Promotoria

2540
M

RECEBIMENTO

2541
W

Certifico e dou fé que recebi estes autos, em Cartório com
manifestação do Ministério Público.

Embu das Artes, 9 de janeiro de 2018

Eu, _____ digitei e imprimi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



2542
✓

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

Protocolo: 1190254/17-7

Processo: 0004912-12.2014.8.26.0176 – Ordem 1094-2014

A Vossa Excelência,

Atendendo à solicitação, informamos a Vossa Excelência que procedemos à determinação:

(x) anotando o teor do ofício na(s) ficha(s) cadastral(is) da(s) empresa(s) e/ou empresa(s) individual(ais):

Supermercado Fixa Azul Ltda., CNPJ nº 52.604.287/0001-62.

() na (s) qual(is) figura como sócio(s)/titular(es):

() não foi possível proceder à determinação em relação à(s) pessoa (s) jurídica(s):

() não foi possível proceder à determinação em relação à(s) pessoa(s) física(s):

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Flávia Regina Britto Gonçalves
Secretária Geral

Fernanda Castro Silv
Executivo Público
RQ 36.123.123.123

Ao.

Mm. Juízo da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – Comarca de Embu das Artes

Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arbutan
CEP 06803-270, Embu das Artes – SP
Ofc/NI

176 FEMB.17.00051778-3 191217 1453 23

176 FEMB.17.00051778-3 191217 1453 236

2543
5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00036132697

-----EMPRESA-----
***** FALIDA *****
DENOMINACAO ATUAL:
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA - "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"
TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ----- --DATA DA CONSTITUICAO-- -----EMISSAO-----
| 35202416851 | | 30/05/1983 | | 07/12/2017 18:07 |

-----INICIO DE ATIV.----- -----C.N.P.J.----- -----INSCRICAO ESTADUAL-----
| 30/05/1983 | | 52.604.287/0001-62 | |

-----CAPITAL-----
| 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS.*****)|

-----ENDERECO-----
LOGR.: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA NUMERO: 2587
COMPLEMENTO: BAIRRO: JD VAZAME
MUNICIPIO: EMBU CEP: 06800-000 UF: SP

-----OBJETO-----
| COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----
MILTON GONCALVES DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 598.282.188-87, DOMICILIADO (A) A: ESTRADA SAO SEBASTIAO, 159, CHACARAS SAO MARCOS, EMBU, SP, CEP 06814-280, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00, (INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).
NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 179.582.808-07, DOMICILIADO (A) A: ESTRADA SAO SEBASTIAO, 159, CHACARAS SAO MARCOS, EMBU, SP, CEP 06814-280, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00, (INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

2544
E

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
366.469/11-3	12/09/2011	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS.).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MILTON GONCALVES DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 598.282.188-87, DOMICILIADO (A) A: ESTRADA SAO SEBASTIAO, 159, CHACARAS SAO MARCOS, EMBU, SP, CEP 06814-280, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00, (INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, NAC. BRASILEIRA, CPF 179.582.808-07, DOMICILIADO (A) A: ESTRADA SAO SEBASTIAO, 159, CHACARAS SAO MARCOS, EMBU, SP, CEP 06814-280, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00, (INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).</p> <p>ABERTURA DE FILIAL: NIRE 35904146838, SITUADA A ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2143, PARQUE SAO JOAQUIM, TABOAO DA SERRA, SP, CEP 06775 - 003, COM OBJETO DESTACADO DE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COM CAPITAL DESTACADO DE: \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.). INICIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2011.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
64.152/14-5	25/02/2014	<p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35904015148, SITUADA A ESTRADA DE ITAPECERICA AO CAMPO LIMPO, 1425, PRESIDENTE KENNEDY, EMBU, SP, CEP 06820 - 185.</p>
112.845/14-9	02/04/2014	<p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35901432350, SITUADA A ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 2475, JARDIM STO EDUARDO, EMBU, SP, CEP 06823 - 300.</p> <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35901440115, SITUADA A RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 2420, JD SAO VICENTE, EMBU, SP, CEP 06814 - 000.</p>

NIRE: 35202416851

PAG.002

2595
E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
253.870/14-8	30/06/2014	<p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35904146838, SITUADA A ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2143, PARQUE SAO JOAQUIM, TABOAO DA SERRA, SP, CEP 06775 - 003.</p> <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35903540729, SITUADA A RUA MINISTRO MOACYR DO AMARAL SANTOS, 455, JARDIM DOM JOSE, SAO PAULO, SP, CEP 05887 - 410.</p> <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35903698128, SITUADA A ESTRADA CAMPO LIMPO, DO, 4358, PIRAJUSSARA, SAO PAULO, SP, CEP 05787 - 000.</p> <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35904042790, SITUADA A RUA POVOA DE VARZIM, 115, JARDIM MACEDONIA, SAO PAULO, SP, CEP 05894 - 400.</p>
852.353/15-7	30/03/2015	<p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> <p>JC - 104.237/15 DE 19/02/2015 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 002 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES, SP.</p> <p>PROCESSO N. 0004912-12.2014. 8.26.0176. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP, NOS AUTOS DA Acao DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 10/02/2015, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. DESSE MODO, REQUISITOU PROCEDER ANOTACAO, PRA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AOS SOCIOS MILTON GONCALVES DA SILVA, CPF: 598.282.188-87 E NADIR SAVAGNEGO DA SILVA, CPF: 179.582.808-07. OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, COM ENDERECO NA CALCADA DAS MARGARIDAS, 163, SALA 02 - CJ.682 - BARUERI/SP.</p> <p>ANOTACAO DE 07/12/2017, PROTOCOLO N. 1190254/17-7, PROCESSO N. 0004912-12.2014. 8.26.0176 - ORDEM 1094/2014. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ (A) DE</p>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

2545
C

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		DIREITO DA 2. VARA JUDICIAL DO FORO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, POR MEIO DO QUAL DETERMINOU QUE PROCEDA A ANOTACAO NA FICHA CADASTRAL DESTA EMPRESA, O NOVO ENDERECO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: SR. MAURICIO GALVAO DE ANDRADE, CRA SP 135527, CRC 1SP 168.436/0-0: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1550, CJ. 613, MORUMBI, CEP 04711-130 - SAO PAULO/SP (TEL. 11-3360.0500).

OBSERVACOES

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
98.624/99-4	22/06/1999	JC - 25.291/99 DE 15/06/1999, PROCESSO N. 816/99. OFICIO N. 1.216/99. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA DISTRITAL DA COMARCA DE EMBU/SP. PELO PRESENTE, ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO NOS AUTOS DA ACAO CIVIL PUBLICA, QUE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO MOVE CONTRA MILTON AREZONI E OUTROS, ESTE JUIZO COMUNICA QUE FOI CONCEDIDA LIMINAR NOS AUTOS, DECRETANDO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REU MILTON GONCALVES DA SILVA RG. 6.605.846-6/SP, NESTA EMPRESA.
851.342/00-0	30/10/2000	JC - 38.100/00 DE 12/09/2000, PROCESSO N. 816/99. OFICIO N. 1.904/00. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA DISTRITAL DE EMBU, DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP. PELO PRESENTE, ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO NOS AUTOS DA ACAO CIVIL PUBLICA QUE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO MOVE CONTRA MILTON AREZON E OUTROS, ESTE JUIZO SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE DESBLOQUEAR EVENTUAIS COTAS EM NOME DE MILTON GONCALVES DA SILVA, CPF. 598.282.188-87 E RG. 6.605.846, NESTA EMPRESA, VISTO QUE FOI LEVANTADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO.
228.156/11-7	14/06/2011	B.A. = 1.051.403/11-0, DE 14/06/2011, FUNDAMENTO: FALTA PERFURACAO.

2547
E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-OBSERVACOES-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
852.353/15-7	30/03/2015	PARECER DA ASSESSORIA: (DRC) EM 08/07/2011, SANADA A IRREGULARIDADE FEITA A PERFURACAO NAS VIAS DO DOCUMENTO COM A DATA DE 14/06/2011, MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO. JC - 104.237/15 DE 19/02/2015 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 002 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES, SP.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35202416851

PAG.005

ADVOGADOS
ANTONIO MOURA BEITES
LUCINÉIA T. BEITES GOMES.
Est.do Campo Limpo-3075-CEP.05777-000-Fone-5842-7452- FAX 5842-7399 -S.P.
e-mail: antoniomourabeites@adv.oabsp.org.br

2548
E

EXO (A). DR (A). Juiz (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

Proc. nº 0004912-12.2014.8.26.0176
Falência de Empresários, Soci. Emp.s, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Recuperação Judicial e Falência
REQUERENTE – SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

VARANDAS IMÓVEIS S/S LTDA, na condição de administradora dos imóveis anteriormente relacionados, já qualificada, nos autos acima referenciados, interpostos pelo SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, vem com a devida vênia à presença de Vª Exa., em atenção ao r. Ofício de fls., expor e requerer:

Demonstra os depósitos dos alugueis dos imóveis de propriedade de MILTON GONÇALVES DA SILVA, locado à:

Sra. IVANILDE FRANCISCA DE MATOS, no valor líquido de R\$. 3.120,59 (três mil cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos), referente a três meses de aluguel, conforme se demonstra com o recibo de pagamento acostado.

INSTITUTO BENEFICIENTE CASTILHO no valor líquido de R\$. 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), referente a partes de pagamento dos alugueis em atraso, conforme rceibo acostado.

Termos em que
P.Deferimento.
Embu das artes, 15 de dezembro de 2017.

Antonio Moura Beites
ADV - OAB/SP 60787.

176 FTR.17.00035682-1 151217 1418 38

176 FTR.18.00000551-2 090110 1442 488

109412014

EXP 09/01/18

Y

2549

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000065936317

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: deposito do alugue

I I- Milton da Silva, para Ivaniilde Francisca da Silva

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 66986.158179 2 74350000312000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Nosso Número: 28365850066986158
Nº Documento: 81020000065936317
Data de Vencimento: 14/02/2018
Valor do Documento: 3.120,00
(=) Valor Pago: 3.120,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X
Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 66986.158179 2 74350000312000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Data de Vencimento: 14/02/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A
Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 14/12/2017
Nº Documento: 81020000065936317
Espécie DOC: ND
Aceite: N
Data do Processamento: 14/12/2017
Nosso Número: 28365850066986158

Uso do Banco: 81020000065936317
Carteira: 17
Espécie: R\$
Quantidade: xValor
(-) Valor do Documento: 3.120,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000065936317 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado: 3.120,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME CNPJ: 53.023.131/0001-50
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista
Código de Baixa
Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 0572/15276-7 Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA		CPF / CNPJ: 53.023.131/0001-50
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 66986.158179 2 74350000312000
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 14/02/2018
		Valor do boleto (R\$): 3.120,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 3.120,00
		Data de pagamento: 14/12/2017
Autenticação mecânica: 7DC02E166BE27167B7B4284654FE4D2CA0D89C3D		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 14/12/2017 as 15:07:55h via bankline, CTRL 31114.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



25512

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Supermercado Faixa Azul Ltda

Réu: Parte nao Cadastrada

Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judici

Processo: 00049121220148260176 - ID 081020000065935736

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO DO ALUGUE

L DE MIL TON G. DA SILVA / INSTITUTO BENEFICIENTE CASTILHO



001-9

00190.00009 02836.585006 66985.714170 1 74350002394000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176. Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso Número
28365066985714

Nr. Documento
81020000065935736

Data de Vencimento
14/02/2018

Valor do Documento
23.940,00

(=) Valor Pago
23.940,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 66985.714170 1 74350002394000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/02/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento
14/12/2017

Nr. Documento
81020000065935736

Espécie DOC
ND

Aceite
N

Data do Processamento
14/12/2017

Nosso-Número
28365850066985714

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento
23.940,00

81020000065935736

17

R\$

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000065935736 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

23.940,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VARANDAS IMOVEIS S/S LTDA - ME

CNPJ: 53.023.131/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00049121220148260176, Embu das Artes Foro De Embu Da - Cartório Da 2ª. Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0572/15276-7

CNPJ: 53.023.131/0001-50

Empresa: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TJSP FAIXA AZUL

Pagador final: Agência / Conta: 0572/15276-7 Nome: VARANDAS IMOVEIS SC LTDA		CPF / CNPJ: 53.023.131/0001-50
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 66985.714170 1 74350002394000
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	14/02/2018
		Valor do boleto (R\$): 23.940,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 23.940,00
		Data de pagamento: 14/12/2017
Autenticação mecânica: 79A2952CC265D809179707F69B7ACD279774E993		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 14/12/2017 as 15:06:11h via bankline, CTRL 25493.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



VARANDAS IMÓVEIS S/C Ltda.

2512
2

Locador: MILTON GONÇALVES DA SILVA

Locatário(s):	VENCIMENTO	VALOR
. INSTITUO BENEFICENTE CASTILHO- parte de pagamento de		
. 7 meses de aluguel vctos.30.05.17 à 30.11.17		R\$ 26.600,00

Total Geral		R\$ 26.600,00
Desconto de comissão administradora	10%	R\$ 2.660,00

TOTAL R\$ 23.940,00

SALDO LIQUIDO A RECEBER: R\$ 23.940,00

Recebemos da VARANDAS IMÓVEIS S/C LTDA., o valor de R\$ 23.940,00
quantia essa referente à alugueis dos locatários acima referidos.

Data do Recebimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Varandas Imóveis S/S Ltda.

2553

RECIBO NO VALOR DE R\$ 26.600,00

Proveniente de:

Cód.: 201/N.539

PARTE DE PAGAMENTO DE 7 MESES DE ALUGUÉIS EM ATRASO
REFERENTE AOS VC.30.05.17 À 30.11.17, CUJAS DIFERENÇAS SERÃO
QUITADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018

R\$ 26.600,00

TOTAL: R\$ 26.600,00

RECEBIDO DE:

NOME: INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO

ENDEREÇO: Rua Min.Moacyr do Amaral Santos, nº387 - Jd., Dom José

E para melhor clareza firmamos o presente.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017

VARANDAS IMÓVEIS S/S Ltda

Estrada do Campo Limpo, 3075 - Campo Limpo - SP

Fone: 5842-7452 * Fax: 5842-7399

e-mail: varandasimoveis@uol.com.br

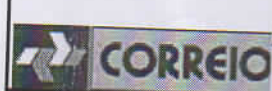
2564
E

JUNTADA

Em 18/01 de 2018 junto a estes autos
MR conforme segue.

Eu, E escr. subscrevi

2563



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP



DESTINATÁRIO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "P" - 8º ANDAR
CEP 70048-900
- BRASÍLIA - DF

JT 34400143 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV Vereador Jorge de Sousa, 855 - Pq. Francisco Rizzo - CEP 06843-720-Embu das Artes

SP Rel.nº119/17



TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ :___h
2º	___/___/___ :___h
3º	___/___/___ :___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0004912-12.2014 ORDEM 1094/2014**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Aluisio Nascimento Silva
Agente de Correios - Atv. Carteira
Matrícula nº 130.279/g

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Alméria Montezuma
URE/MALOTE
SAMF-DF

DATA DA ENTREGA
19/12/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Doc. de Identificação: 1.220.696 SSP/DF

Nº DO DOCUMENTO

2564

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP**

176 FEME.18.00004775-7 E38118 1721 00

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

BANCO CITIBANK S.A., já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da *Recuperação Judicial* em epígrafe proposta por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o quanto segue:

Conforme noticiado em 24/05/2007, o **Banco Citibank S.A** cedeu integralmente seu crédito à **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**.

Em razão do acima exposto, reitera os suplicantes à Vossa Excelência, se digne determinar a imediata substituição do **CITIBANK**, para que em seu respectivo lugar passe a constar o nome da **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, como novo titular do

18/02
Eng



2565
C

crédito, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito aos **EXECUTADOS**, nos termos do inciso "III" do artigo 778, do Código de Processo Civil.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 22 de janeiro de 2017.

**WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP N° 257.198**

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585
AV. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.6676

www.cmmm.com.br



3 DE FEVEREIRO DE 1976

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Assinar petição de fls.2564/2565, Dr. Willian Carmona Maya.

Nada Mais. Embu das Artes, 24 de janeiro de 2018. Eu, ____,

Gisele Divieso dos Santos Marcondes, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 25 / 01 / 2018.

Eu, ____, Gisele Divieso dos Santos Marcondes, Estagiário Nível Superior.



2567

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP

176 FEM.18.00007356-3 060210 1528 04

Juntada 05/02/18 - 2054/2014

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

176 FUIP.18.00000798-3 310118 1717 688

BANCO CITIBANK S.A., já qualificado, por seu advogado que esta
subscreve, nos autos da *Recuperação Judicial* em epígrafe proposta por **SUPERMERCADO
FAIXA AZUL LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em respeito
ao Ato Ordinatório fls., requerer a juntada da petição de fls. 2564/2565 devidamente assinada
para os devidos fins de direito.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.


WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

176 FEM.18.00007356-3 060210 1528 044

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585
Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.6676

www.cmmm.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP**

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

BANCO CITIBANK S.A., já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da *Recuperação Judicial* em epígrafe proposta por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o quanto segue:

Conforme noticiado em 24/05/2017, o **Banco Citibank S.A** cedeu integralmente seu crédito à **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**.

Em razão do acima exposto, reitera os suplicantes à Vossa Excelência, se digne determinar a imediata substituição do **CITIBANK**, para que em seu respectivo lugar passe a constar o nome da **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, como novo titular do crédito, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito aos **EXECUTADOS**, nos termos do inciso "III" do artigo 778, do Código de Processo Civil.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 22 de janeiro de 2017.

WILLIAM-CARMONA MAYA

OAB/SP Nº 257.198

2563

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juntada - 05/02/08 - 3094/2014

Pzo. 29

10/11/2014

176 FEND.18.00007552-0 000218 1409 05

176 FVIP.18.00001107-0 050218 1801 172

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, já qualificado nos autos da *Recuperação Judicial* movida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL**, por seu advogado que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, requer novamente a juntada da petição de fls. 2564/2565.

Conforme noticiado em 24/05/2017, o **Banco Citbank S/A** cedeu integralmente seu crédito a **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**.

Em razão do acima exposto, reitera os suplicantes à Vossa Excelência, se digne determinar a imediata substituição do CITBANK, para que em seu respectivo lugar passe a constar o nome da **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, como novo titular do crédito, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito aos EXECUTADOS, nos termos do inciso “III” do artigo 778, do Código de Processo Civil.

176 FEND.18.00007552-0 000218 1109 052

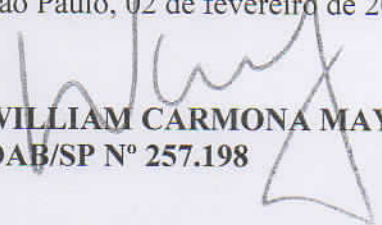


2570

Por fim, requer-se que todas as intimações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas **exclusivamente** em nome do Dr. **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob o nº. **257.198**, sócio fundador do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785**, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico **cmmm@cmmm.com.br**.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.


WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198



25x1
e

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

176 FPPA-18.00018616-2 060218 1714 778

176 FPPA-18.00018616-2 060218 1714 778

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, já qualificado nos autos da *Recuperação Judicial* movida por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL**, por seu advogado que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, requerer novamente a juntada da petição de fls. 2564/2565.

Conforme noticiado em 24/05/2017, o **Banco Citbank S/A** cedeu integralmente seu crédito a **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**.

Em razão do acima exposto, reitera os suplicantes à Vossa Excelência, se digne determinar a imediata substituição do CITBANK, para que em seu respectivo lugar passe a constar o nome da **PRAVDA INVESTIMENTOS LTDA**, como novo titular do crédito, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito aos EXECUTADOS, nos termos do inciso “III” do artigo 778, do Código de Processo Civil.



25726

Por fim, requer-se que todas as intimações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas **exclusivamente** em nome do Dr. **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob o nº. **257.198**, sócio fundador do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785**, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico **cmmm@cmmm.com.br**.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**
São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. João Batista Medina, 417, Vila Salim - CEP 06840-000, Fone: 4241-8260, Embu das Artes-SP - E-mail: embufaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0011048-25.2014.8.26.0176 - 7132/2014
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 459529382, 419741739, 425523730, 425523748, 425661938, 425661946, 427232821, 427232830, 427352436, 427352444, 427856310, 427856329, 429822669, 429822677, 456233725, 456233733, 459529374, 419741747
Exequente: UNIÃO
Executado: Supermercado Faixa Azul Ltda
CNPJ: 52.604.287/0001-62

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 17 de novembro de 2016

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência:

(X) informações sobre cumprimento do ofício encaminhado em 13/06/2016, requerendo a reserva de valores para garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$ 3.766.164,62 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), atualizados até maio/2015, no processo falimentar nº 0004912-12.2014.8.26.0176, em tramite perante a Segunda Vara Cível Local, cientificando-se o síndico da massa falida.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embufaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Tatyana Teixeira Jorge**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL LOCAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU
DAS ARTES.

2574

EX-20/02/2018 - 1094/2014

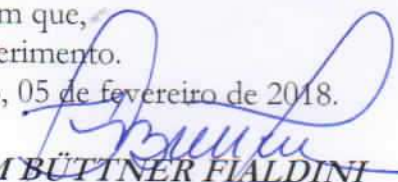
Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

CAÍQUE NASCIMENTO DE FRANCA, advogada que a
esta subscreve, vem, perante V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra
determinou a juntada de certidão de objeto e pé do presente processo de falência
nos autos trabalhista de nº 1000345-22.2015.5.02.0331, no qual figura como
reclamante Caíque Nascimento de Franca e como reclamada Expresso do Bairro –
Vazame LTDA.

Assim, requer a peticionaria a expedição da certidão de objeto e
pé atualizada do presente processo, a fim de cumprir a determinação do Juízo
Trabalhista.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.


ALDRIM BÜTTNER FIALDINI
OAB/SP Nº 187.020

SIMON LUCENA CARBONE
OAB/SP Nº 218.915 E

176 FSTA.18.00004987-0 099210 1527 168

176 FEMB.18.00008483-0 210218 1420 594

2583
c



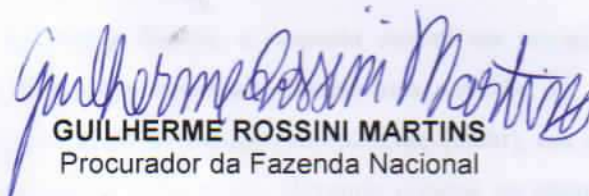
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE
EMBU DAS ARTES – SP

EXECUÇÃO FISCAL: 0004912-12.2014.8.26.0176
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

1. A **União**, na pessoa do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada da documentação anexa**, bem como a posterior **vista dos autos**.
2. Nestes termos, pede deferimento.

Osasco - SP, 15 de fevereiro de 2018.


GUILHERME ROSSINI MARTINS
Procurador da Fazenda Nacional

176 FDCD.18.00005400-4 270218 1034 41

176 FDCD.18.00005400-4 020318 1411 128

EXP 01/03 10/04/2014



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 11 de dezembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria novo endereço do Administrador
Judicial:

Sr. Maurício Galvão de Andrade,
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, cj. 613, Morumbi
CEP 04711-130 – Paulo-SP. (Tel. 11-3360-0500)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar
CEP 70048-900 Brasília/DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2594

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Inscritos como crédito trabalhista, classe I:

Processo nº 0007090-94.2015.8.26.0176 – Credor: Elisabete Aparecida Alves da Silva, no valor de R\$ 4.035,89;

Processo nº 0011709-67.2015.8.26.0176 – Credor: Francisca Abreu Alcântara, no valor de R\$ 10.039,77;

Processo nº 0005352-37.2016.8.26.0176 – Credor: Ozanete da Silva Andrade, no valor de R\$ 15.767,80;

Processo nº 0004416-46.2015.8.26.0176 – Credor: Izabel Cristina Teixeira Oliveira, no valor de R\$ 4.701,37;

Processo nº 0004408-69.2015.8.26.0176 – Credor: Josefa Edvanda Menezes. no valor de R\$ 4.701,37;

Processo nº 0005361-96.2016.8.26.0176 – Credor: Fabiola Simão Vieira dos Santos, no valor de R\$ 12.294,73;

Processo nº 0006294-69.2016.8.26.0176 – Credor: Luciana de Jesus Santos, no valor de R\$ 21.871,56;

Processo nº 0005343-75.2016.8.26.0176 – Credor: Ivan Lessa Nunes, no valor de R\$ 10.365,45;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 0007092-64.2015.8.26.0176 – Credor: Valmir Matavelli, no valor de R\$ 4.035,89;

Processo nº 0005357-59.2016.8.26.0176 – Credor: Nicholas de Jesus Leal, no valor de R\$ 10.433,00;

Processo nº 0006046-06.2016.8.26.0176 – Credor: Wilker de Jesus Barreto, no valor de R\$ 49.434,78;

Processo nº 0005347-15.2016.8.26.0176 – Credor: Rejane Martins da Silva, no valor de R\$ 33.136,47;

Processo nº 0005355-89.2016.8.26.0176 – Credor: Maria Luceir Ferreira da Silva Durso, no valor de R\$ 11.691,22;

Processo nº 0005350-67.2016.8.26.0176 – Credor: Marcia Aparecida de Oliveira, no valor de R\$ 14.517,45;

Processo nº 0001987-38.2017.8.26.0176 – Credor: Marinalva Teles, no valor de R\$ 12.734,18;

Processo nº 0004414-76.2015.8.26.0176 – Credor: Andrea Viana da Silva, no valor de R\$ 4.701,37;


Processo nº 0008749-07.2016.8.26.0176 – Credor: Fabio dos Santos Souza, no valor de R\$ 29.520,52;

Processo nº 0005952-58.2016.8.26.0176 – Credor: Felipe Rodrigues dos Anjos, no valor de R\$ 25.537,76;

Processo nº 0005339-38.2016.8.26.0176 – Credor: Josefa Barbosa dos Santos Silva, no valor de R\$ 26.562,71;

Processo nº 0001560-75.2016.8.26.0176 – Credor: Jacqueline de Fátima Ribeiro, no valor de R\$ 12.289,77;

Processo nº 0001561-60.2016.8.26.0176 – Credor: Gilmar Ferreira dos Santos, no valor de R\$ 27.423,75;

Nada Mais. Embu das Artes, 16 de março de 2018. Eu , Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2596
8

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foram inclusos na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., os credores abaixo:

Inscritos como quirografário Classe VI:

Processo nº 0006532-88.2016.8.26.0176 – Credor: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A., no valor de R\$ 256.090,40;

Processo nº 0008073-93.2015.8.26.0176 – Credor: Seiki – Comércio de Frutas Ltda., no valor de R\$ 51.974,62;

Inscritos como quirografário:

Processo nº 0010030-66.2014.8.26.0176 – Credor: Praiamar Indústria, Comércio e Distribuição Ltda., no valor de R\$ 352.454,98;

Inscritos como trabalhista:

Processo nº 0001459-04.2017.8.26.0176 – Credor: Sonia Maria Pereira, no valor de R\$ 8.279,36;

Inscritos como trabalhista, classe I:

Processo nº 0005366-21.2016.8.26.0176 – Credor: Elizabete de Amorim Duques, no valor de R\$ 8.321,83;

Processo nº 0005353-22.2016.8.26.0176 – Credor: Jucilene dos Santos Souza, no valor de R\$ 18.896,86;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 0001556-38.2016.8.26.0176 – Credor: Maria Gessica Alves de Lima, no valor de R\$ 12.483,47;

Processo nº 0007232-98.2015.8.26.0176 – Credor: Maria Marleide da Silva, no valor de R\$ 4.084,37;

Processo nº 0007089-12.2015.8.26.0176 – Credor: Gisleide Fernanda dos Santos, no valor de R\$ 3.063,28;

Processo nº 0005956-95.2016.8.26.0176 – Credor: Jussara Paulino de Oliveira, no valor de R\$ 13.169,95;

Processo nº 0008320-40.2016.8.26.0176 – Credor: Joel Guilherme dos Santos, no valor de R\$ 40.670,27;

Processo nº 0005955-13.2016.8.26.0176 – Credor: Everton Missias de Oliveira, no valor de R\$ 12.363,59;

Processo nº 0008322-10.2016.8.26.0176 – Credor: Silas Adson Costa Lobo, no valor de R\$ 8.907,25;

Processo nº 0000991-40.2017.8.26.0176 – Credor: Paula Cristiane dos Anjos Portioli, no valor de R\$ 10.241,45;

Nada Mais. Embu das Artes, 20 de março de 2018. Eu, _____, Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário.

2597



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,
Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Passiva Principal << Informação indisponível >>
>>:

Vistos.

Ao sr. Administrador.
Intime-se.

Embu das Artes, 06 de abril de 2018.

Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

CERTIDÃO-REMESSA

CERTIFICO E DOU FÉ que remeti ao D.J.E. a r.decisão supra em ___/___/___
Eu, _____, subsc.